LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

**Direção Municipal da Mobilidade**
Departamento de Gestão da Mobilidade
Divisão de Processos da Mobilidade
Rua Alexandre Herculano, 46 | 1269-054 LISBOA | Tel. 213 588 500

CERTIFICADO

## AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO

LIGAÇÃO DE RAMAL - FAIXA DE RODAGEM

**REQUERENTE:** Epal Empresa Portuguesa das Aguas Livres S.A

**LOCAL:** Avenida de Berlim

**DATA E HORÁRIO:** Entre as 08:00 e as 17:00 de 17-11-2026 a 30-11-2026

CML-1016371-V0Y7

**REFERÊNCIA**

COND-2026-1395 versão 3

### INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Não haja interrupção da circulação viária;
- Seja sempre garantida a circulação a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Dada a especificidade dos trabalhos, o Requerente deverá solicitar a presença da Entidade Policial durante os primeiros momentos, sendo que depois poderá dispensar a presença da mesma, ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- No caso de estreitamento de via deverão ser programados e implementados os desvios de trânsito necessários sinalizados de acordo com o Código da Estrada e com o seguinte Plano de Sinalização Temporário:
1) 1º Painel - Indicação do condicionamento de trânsito, com indicação da distância e lanternas;
2) 2º Painel - Redução das filas de trânsito, com distância;
3) Sinal de obras (A23), preferencialmente com lanternas;
4) Sinal de redução de velocidade para 30 km/h + sinal do correspondente estreitamento de via;
5) Na supressão de fila, colocar baias direcionais verticais refletoras com lanternas + sinais de contorno de obstáculo;
6) Colocar cones refletorizados a separar a fila de circulação da zona de obra;
7) Painel a indicar o fim de trabalhos;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.
.

O Fiscal:
Fátima Crespo

**CONCORDO E AUTORIZO.**

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia dos Olivais, PM, PSP-DT, RSB, UIT ORIENTAL, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, CP

**Lisboa, 09-11-2026**

Pel'A Dirigente

José Pais